



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do CISMEPAR para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

CAPÍTULO I –

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial os Art. 5º, Art. 6º e inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I -** Prioridade e metas administrativas do Consórcio;
- II -** Estrutura e organização do plano;
- III -** Diretrizes gerais para elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual;
- IV -** Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V -** Disposições gerais.

CAPÍTULO II –

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades de gestão e articulação interfederativa junto aos entes consorciados, bem como a organização de equipamentos e instrumentos para a assistência à saúde dos usuários.

Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 4º - As diretrizes gerais para o ano de 2025 são as seguintes:

- I -** Dinamizar e integrar os espaços de discussão, transparência e acompanhamento das atividades do CISMEPAR por meio das reuniões do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Assembleia de Prefeitos, mantendo a frequência das reuniões e a participação das áreas técnicas do consórcio, compartilhando das



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessidades e soluções na gestão em saúde, no controle e prestação de contas, bem como pactuando ações inovadoras e resolutivas que atendam às necessidades do coletivo de Municípios Consorciados;

- II -** Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações do Consórcio às necessidades deliberadas junto às instâncias do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Comitê Intergestor Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB) fomentando a integração e parceria com estas instâncias e a participação junto a ACISPAR – Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná, bem como junto a Rede Nacional de Consórcios Públicos, com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS;
- III -** Organizar espaços de apoio à gestão municipal, integrando-se às medidas de avanço e de construção de solução para as necessidades da Região de Saúde, considerando suas identidades territoriais, por meio da promoção de encontros com gestores municipais e suas equipes técnicas, com vistas à implementação das ações de gestão em saúde;
- IV -** Integrar-se às instâncias de organização técnica da Rede de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada, aferindo seus resultados por meio da análise de indicadores e analisadores de saúde;
- V -** Gestionar junto aos entes federativos municipais, estadual e federal o aporte necessário à manutenção e ampliação dos serviços e ações desenvolvidos por meio da ação consorciada no âmbito da Região de Saúde, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos por estes entes junto ao Consórcio;
- VI -** Aprimorar o programa anual de educação permanente e atualização técnica e estrutural junto às lideranças, equipes administrativas e equipes de cuidado atuantes nos Programas desenvolvidos pelo Consórcio, com vistas à manutenção da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VII -** Oferecer atividades de educação permanente às equipes atuantes na Atenção Primária dos Municípios Consorciados, aprimorando a articulação com estas equipes com vistas à manutenção da equidade interfederativa, da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VIII -** Manter e aprimorar o gerenciamento com foco em processos, através do mapeamento e normatização dos processos de trabalho, avaliação de riscos e implementação de controles internos, construção e avaliação de indicadores de desempenho, informatização e automatização, capacitação da equipe gestora e ampla divulgação dos padrões estabelecidos, visando o aprimoramento contínuo, a eficiência, eficácia, efetividade, transparência e garantia da qualidade;
- IX -** Executar e gerir as ações administrativas com vistas à garantia do planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo, permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção predial, frotas, obras, infraestrutura e patrimônio;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- X -** Executar e gerir as ações administrativas em tecnologia da informação com o objetivo de buscar, analisar e implementar novas tecnologias para aprimorar o desenvolvimento das operações e garantir a evolução nos sistemas de segurança com o investimento em ferramentas que auxiliem nos serviços administrativos e de saúde;
- XI -** Executar funções de planejamento, ordenamento e controle contábil e financeiro, obedecendo às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, gerenciando sobre as atividades necessárias ao cumprimento legal e normativo das ações com treinamento de pessoal, aprimorando processos de trabalho e integrando as informações e os serviços executados pelo Consórcio;
- XII -** Executar atividades de gestão da qualidade, processos e desenvolvimento humano, segurança do trabalhador e rotinas de pessoal em conformidade com o contrato de consórcio, PEPS, regimento interno, bem como normativas e legislações vigentes;
- XIII -** Manter acessível o Serviço de Ouvidoria, tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS e dos fluxos e rotinas do sistema de saúde, através do atendimento presencial, qualificado e individualizado ao usuário e da aplicação permanente da Pesquisa de Satisfação do Usuário, aumentando o número de usuários a serem entrevistados e divulgando o resultado da pesquisa às equipes de cuidado e lideranças do CISMENPAR, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões no âmbito do Consórcio;
- XIV -** Manter a parceria junto às Universidades do território, consumando a integração ensino/serviço, no intuito de aprimorar as atividades desenvolvidas nos serviços executados por meio dos Programas do Consórcio e dos Municípios Consorciados da Região de Saúde;
- XV -** Manter as atividades para embasamento a tomada de decisões por meio de comissões de maneira transversal, tendo em vista a necessidade de garantir espaços de discussão técnica, encaminhamento de propostas e promover a integração junto às equipes técnicas dos Municípios Consorciados.
- XVI -** Gerenciar as unidades do cuidado priorizando o atendimento em saúde com foco na atenção especializada de acordo com os interesses dos municípios consorciados.

Art. 5º - É parte integrante desse dispositivo o Anexo I – Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações, onde estão previstas as metas físicas e financeiras para execução das ações propostas para o exercício de 2025.

CAPÍTULO III – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º - Para efeito desta resolução, entende-se por:

- I - Programa:** é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- II - Ações:** são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismenpar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros;

- III - Atividade:** É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- IV - Projeto:** É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- V - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações administrativas, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI - Plano de Aplicação Anual:** é o instrumento de detalhamento de despesas e receitas para fins de execução das ações institucionais, de forma a evidenciar os elementos do orçamento a serem aplicados, tendo em vista as ações e metas determinadas no PLACIC.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificaram a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º - As funções programáticas de que trata esta Resolução serão identificadas no Plano de Aplicação Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais, através da indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º - As metas financeiras serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º - O plano de Aplicação Anual discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, a seguir discriminadas:

- I -** Pessoal e encargos sociais;
- II -** Juros e encargos da dívida;
- III -** Outras despesas correntes;
- IV -** Investimentos;
- V -** Inversões financeiras;
- VI -** Amortização da dívida.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual não conterá dotações para despesas que não estejam legalmente instituídas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO IV – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 274, de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recurso e deverá conter os seguintes anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III da Lei 4.320/64);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- V** - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
- VI** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo XIX da Lei 4.320/64);
- IX** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;
- X** - Quadro da base populacional dos municípios consorciados conforme Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único. Para as despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, a programação orçamentária e financeira deverá ser apresentada em quadro específico com os elementos de despesa.

Art. 11 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 12 - Para os créditos referentes às despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, o Plano de Aplicação Anual deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do Consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme parágrafo 1º do art. 5º da portaria nº 274/2016 – STN.

§ 2º A discriminação quanto à função de que trata o § 1º deste artigo não abrange a classificação por subfunção.

§ 3º A discriminação quanto à natureza de despesa de que trata o caput far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13 - É vedado consignar no Plano de Aplicação Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14 - Na elaboração da proposta do Plano de Aplicação Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base os custos estimados para realização das metas contratuais pactuadas com os municípios.

Art. 15 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, a não ser que o excesso das despesas seja financiado por operações de créditos nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 16 - A Diretoria Executiva poderá, de acordo com a capacidade financeira, e se necessário, durante o exercício, adicionar programas não elencados neste PLACIC, desde que aprovados pela Assembleia de Prefeitos, através de créditos adicionais especiais previstos na Lei 4.320/64.

Art. 17 - Para fixação das dotações orçamentárias será observado o Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações que integra esta resolução.

Art. 18 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações - anexo I, ou dos programas incluídos durante a execução do Plano de Aplicação Anual, fica a Presidência do CISMEPAR autorizada, no exercício financeiro de 2025, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

Art. 19 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Presidência do CISMEPAR poderá efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um projeto ou atividade para outro, para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do limite estabelecido no art. 18, sendo vedada anulação total de um projeto ou atividade.

Art. 20 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva promoverá a limitação de empenhos, se constatarem que as receitas não estejam suportando as despesas.

Art. 21 - Para a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva elaborará a “Programação Financeira de Desembolso”, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro.

Art. 22 - Para as receitas vinculadas à manutenção das atividades por meio do Contrato de Rateio será utilizada como referência a tabela do Censo Demográfico de 2022, atualizado em 22/12/2023, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. A partir de 01º de janeiro de 2025, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, será de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) *per capita* e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - Para estimativa das despesas de pessoal será utilizado como base de cálculo à folha de pagamento da competência Abril de 2024;

Art. 24 - O Presidente do CISMEPAR poderá autorizar a realização de seleção competitiva pública para ocupação ou reposição de vacâncias de cargos efetivos conforme contrato de consórcio.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação Anual (Orçamento).

Art. 25 - As ampliações de empregos públicos, cargos em comissão, funções de confiança, funções gratificadas não previstas no contrato de consórcio deverão ser previamente aprovadas em assembleia de prefeitos e ratificada pelas câmaras municipais;

Parágrafo Único. Toda contratação para ampliação de pessoal deverá apresentar estudo de impacto financeiro e orçamentário demonstrando a prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e deverão estar previstos no Plano de Aplicação Anual.

Art. 26 – Para revisão geral dos vencimentos e vantagens de pessoal bem como auxílio alimentação será utilizado como referência para base de cálculo o índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro/2024 à Janeiro/2025), que atualizará a estimativa do Plano de Aplicação Anual de 2025 em Assembleia de Prefeitos.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O CISMEPAR deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados pelo menos trinta dias antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo, conforme previsto no art. 7º da portaria nº 274/2016 – STN.

Art. 28 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 26 de julho de 2024.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Programa: 0001.Gestão Consorciada Eficiente										
Objetivo: Promover ações de planejamento, estruturação e ordenamento de ações de apoio à gestão municipal, por meio da aplicação de instrumentos estratégicos, gerenciais e operacionais e da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, tendo como finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados de forma eficiente, garantindo o pleno funcionamento do consórcio através da ação coletiva.										
Orgão: 01.Diretoria Executiva										
Unidade Orçamentária: 01.001.Diretoria Executiva										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
1	10.	122.	2.010. Diretoria Executiva	Dirigir as atividades a serem executadas por meio dos Programas do consórcio, gerenciando os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento da Missão do Cismepar, estabelecidos junto às instâncias consultivas e deliberativas do Cismepar e do SUS.	Porcentagem	100%	288.968,10	0,00	0,00	288.968,10
2	10.	128.	2.015. Formação e Desenvolvimento Profissional DE	Promover a qualificação da equipe que compõem a DE, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir a evolução e eficiência nos processos inerentes à sua atuação.	Porcentagem	100%	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Orgão: 01.Diretoria Executiva										
Unidade Orçamentária: 01.002.Assessoria Executiva										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
3	10.	122.	2.011.Assessoria Executiva	Gestionar processos inerentes às funções da Presidência, Diretoria Executiva e do Colegiado Diretor, com vistas à sua regularidade e eficiência, com apoio técnico e administrativo, sob a supervisão da Presidência, à Assessoria Jurídica do Cismepar e da Procuradoria Jurídica, Unidade de Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica do Cismepar	Porcentagem	100%	177.310,18	0,00	0,00	177.310,18

página

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Orgão: 01 Diretoria Executiva										
Unidade Orçamentária: 01.003 Procuradoria Jurídica										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
4	10.	092.	2.012. Procuradoria Jurídica	Promover a defesa dos interesses institucionais do Cismepar, por meio de emissão oportuna de pareceres, representação e orientação no âmbito jurídico.	Porcentagem	100%	254.294,57	0,00	0,00	254.294,57
5	028	846.	0.003. Sentenças Judiciais e Precatórios - CISMEPAR ADM	Suportar o resultado de ações judiciais que demandem responsabilidade financeira do Cismepar, a partir das demandas oficiais da Procuradoria Jurídica, referentes ao Programa 0001.	Porcentagem	100%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6	028	846.	0.004. Sentenças judiciais e Precatórios	Suportar o resultado de ações judiciais que demandem responsabilidade financeira, a partir das demandas oficiais da Procuradoria Jurídica.	Porcentagem	100%	0,00	200,00	0,00	200,00

Orgão: 01 Diretoria Executiva										
Unidade Orçamentária: 01.004 Assessoria Jurídica										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
7	10.	122.	2.013. Assessoria Jurídica	Prestar assessoria jurídica à Presidência, ao Diretor, ao Conselho de Administração e ao Conselho de Fiscalização do Consórcio, a partir das demandas específicas e das demandas oriundas do Colegiado Diretor.	Porcentagem	100%	119.898,94	0,00	0,00	119.898,94

Orgão: 02 Diretoria Administrativa										
Unidade Orçamentária: 02.001 Diretoria Administrativa										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
8	10.	122.	2.060. Diretoria Administrativa	Promover a execução das ações para o desenvolvimento dos objetivos do CISMEPAR, por meio de processos administrativos e operacionais.	Porcentagem	100%	343.583,83	0,00	0,00	343.583,83

2

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

9	10.	128.	2.069. Formação e Desenvolvimento Profissional DA	Promover a qualificação da equipe que compõem a DA, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir a evolução e eficiência aos processos inerentes à sua atuação.	Formetagem	100%	300,00	0,00	0,00	300,00
Orgão: 02.Diretoria Administrativa										
Unidade Orçamentária: 02.002. Gerência Administrativa										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcio	Ordinário	Vinculado	Total
10	10.	122.	2.061. Gerência Administrativa		Unid. Medida	Física				
11	10.	122.	2.062. Processamento de Compras		Formetagem	100%				
12	10.	122.	2.063. Licitação		Formetagem	100%				
13	10.	122.	2.064. Gestão de Contratos e Convênios	Gerenciar contratos e convênios para garantir seu fiel cumprimento, no tempo oportuno e de acordo com a legislação vigente.	Formetagem	100%	286.283,79	0,00	0,00	286.283,79
Orgão: 02.Diretoria Administrativa										
Unidade Orçamentária: 02.003. Gerência Operacional										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcio	Ordinário	Vinculado	Total
14	10.	122.	2.065. Gerência Operacional		Unid. Medida	Física				
					Formetagem	100%				

3

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

15	10.	122.	2.066. Logística, Manutenção e Conservação Predial	Gerenciar a frota de veículos automotivos do Cismepar com eficiência e economicidade. Garantir a conservação e manutenção da estrutura física e de equipamentos do consórcio, bem como otimizar a utilização dos espaços de uso administrativo e do cidadão em saúde. Promover a higienização, assepsia, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis do consórcio, com eficiência e de forma adequada às normativas sanitárias. Gerenciar sobre o fluxo de correspondências internas e externas do consórcio, por meio de processos de controle e expedição de documentos.	Forçatagem	100%	3.422.063,35	0,00	0,00	3.422.063,35
16	10.	122.	2.067. Almoxarifado, Farmácia e Patrimônio	Gerenciar o estoque, armazenamento, conservação e distribuição de materiais de higienização, limpeza, além de materiais de expediente e outros materiais inerentes às atividades do consórcio, desde a aquisição até a otimização do uso, com a finalidade de promover a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade. Gerenciar sobre o patrimônio do consórcio, por meio de atividades de controle e monitoramento, zelando pela correta utilização de seus bens. Gerenciar o estoque, armazenamento, conservação e distribuição de insumos e materiais médico-hospitalares com a finalidade de promover a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade.	Forçatagem	100%	731.889,19	512.409,15	0,00	1.244.298,34
17	10.	122.	2.068. Tecnologia de Informação e Equipamentos	Propor e manter soluções administrativas, gerenciais e operacionais a partir de ferramentas de inovação tecnológica, considerando as melhores práticas disponíveis, no intuito de qualificar as atividades e programas desenvolvidos pelo Cismepar.	Forçatagem	100%	555.067,68	0,00	0,00	555.067,68
18	10.	122.	1.001. Convênio SICONV N° 839253 - Construção CER III	Construir nova edificação para implantação do CER III, com agilidade e eficiência administrativa, com vistas à ampliação da oferta de serviços do consórcio e o fortalecimento do SUS	Métros Quadrados	169100%	100,00	0,00	2.301.381,94	2.301.481,94
19	10.	122.	1.002. Convênio SICONV - 881829 - Construção UAAE	Construir nova edificação anexa ao CER III, para complementação de seus objetivos a partir da implantação da Clínica de Atendimento Especializada para atendimento à bebês e crianças a partir de atividades de prevenção aos problemas do desenvolvimento global.	Forçatagem	100%	100,00	0,00	750.000,00	750.100,00

página

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

27	10.	128.	2.044. Formação e Desenvolvimento Profissional DCF	Promover a qualificação da equipe que compõem a DCF, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir a evolução e eficiência nos processos inerentes à sua atuação.	Formação	100%	2.100,00	0,00	2.100,00
----	-----	------	--	---	----------	------	----------	------	----------

Orgão: 03. Diretoria Contábil Financeira									
Unidade Orçamentária: 03.002. Curadoria Estratégica Contábil Financeira									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado
					Unid. Medida	Física			
28	10.	123.	2.041. Curadoria Estratégica Contábil Financeira	Promover a gestão e direcionamento das Atividades Contábeis e Financeiras, acompanhamento de pagamentos das despesas e arrecadação de receitas para controle contábil/financeiro do consórcio. Auxiliar as Diretorias com informações atualizadas para subsidiar as tomadas de decisões e para o cumprimento da legislação.	Formação	100%	125.723,47	0,00	125.723,47
29	10.	123.	2.042. Gestão Contábil	Promover a Gestão e controle das atividades dos sistemas de administração orçamentária e financeira, bem como a execução orçamentária e extra-orçamentária das despesas e receitas cumprindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), Plano Aplicação Anual (PAA) e atender as regras dos órgãos de controle externo e controle interno;	Formação	100%	339.273,77	0,00	339.273,77
30	10.	123.	2.043. Gestão Financeira	Promover a Gestão e Controle dos recursos financeiros para atender os processos de execução orçamentária de compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC) e Plano Aplicação Anual (PAA);	Formação	100%	145.165,43	35.000,00	180.165,43

Orgão: 04. Diretoria de Recursos Humanos									
Unidade Orçamentária: 04.001. Diretoria de Recursos Humanos									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado
					Unid. Medida	Física			

6

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
31	28.	846.	0.001. Indenizações e Rescisões - CISMENPAR ADM	Atender despesas com rescisões trabalhistas e indenizações	Porcentagem	100%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
32	28.	846.	0.002. Indenizações e Rescisões - CISMENPAR	Atender despesas com rescisões trabalhistas e indenizações	Porcentagem	100%	0,00	0,00	0,00	0,00
33	10.	122.	2.050. Diretoria de Recursos Humanos	Dirigir e executar a política de recursos humanos, a partir de atividades processamento da folha de pagamento, gestão de pessoas e gestão da qualidade e do trabalho, inerentes às atividades exercitadas por meio dos programas do consórcio, tendo em vista a normatização e legislação vigentes e os princípios da humanização, formação e adequação dos processos de trabalho para alcance de resultados.	Porcentagem	100%	224.101,68	0,00	0,00	224.101,68
34	10.	128.	2.055. Formação e Desenvolvimento Profissional DRH	Proporcionar a participação da equipe da DRH em cursos de capacitação profissional para maior eficiência nos processos de trabalho.	Porcentagem	100%	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

Própio: 04. Diretoria de Recursos Humanos										
Unidade Orçamentária: 04.002. Curadoria Estratégica de Recursos Humanos										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp/Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
35	10.	122.	2.051. Curadoria Estratégica de Recursos Humanos	Planejar, gerir, coordenar, implantar e acompanhar as atividades inerentes da Diretoria de Recursos Humanos, para alcance dos objetivos do consórcio. Auxiliar a diretoria de Recursos Humanos, no cumprimento da legislação em vigor e na tomada de decisões.	Porcentagem	100%	123.150,57	0,00	0,00	123.150,57

7

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
41	10.	122.	2.080. Dietoria de Planejamento e Atuação Regionalizada em Saúde	Dirigir processos e equipes de trabalho para execução do processo de planejamento, definição das necessidades de saúde e derivação de programas de interesse comum do consórcio no apoio à gestão municipal.	Porcentagem	100%	503.962,78	0,00	0,00	503.962,78
42	10.	128.	2.081. Formação e Desenvolvimento Profissional DPARS	Promover a qualificação da equipe que compõem a DPARS, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir evolução e eficiência nos processos inerentes à sua atuação.	Porcentagem	100%	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Órgão: 05 Dietoria de Planejamento e Atuação Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.002 Curadoria Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
43	10.	122.	2.082. Curadoria Estratégica do Planejamento e Regulação da Atenção em Saúde	Planejar, gerir, organizar, coordenar e controlar as atividades internas dos programas, Projeto-Atividade e equipes envolvidas nos serviços para o planejamento e execução de ações estruturantes do Consórcio; Estabelecer indicadores de desempenho e métricas de avaliação; Planejar, acompanhar, monitorar e controlar o Orçamento de Produção por Projeto-Atividade Físico e Financeiro do Plano de Ação Conjunta com Interesse Comum (PLACTO), no âmbito desta diretoria.	Porcentagem	100%	201.268,92	0,00	0,00	201.268,92
44	10.	302.	2.083. Regulação do Acesso em Saúde	Executar processos analíticos de estratificação do risco clínico dos encaminhamentos procedentes das unidades de atenção primária em saúde para o Consórcio e garantir o acesso dos usuários, gerenciando ofertas e demandas de forma equitativa.	porcentagem	100%	863.098,12	0,00	0,00	863.098,12

9

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcío	Ordinário	Vinculad	Total
					Unid. Medida	Física				
45	10.	122.	2.084. Controle E Monitoramento Da Produção De Serviços Em Saúde	Controlar, monitorar e apresentar com excelência a produção de serviços dos programas geridos pelo Consórcio. Assegurar e informar sobre o cumprimento da provisão de serviços de saúde. Desenvolver e organizar a produção de serviços conforme os programas geridos pelo Consórcio.	Porcentagem	100%	419.043,42	0,00	0,00	419.043,42
46	10.	122.	2.085. Captação de serviços de Saúde	Elaborar, planejar, organizar e gerir a unidade para a captação de profissionais da área da saúde para atuarem nos programas executados pelo consórcio, bem como manter atualizado o cadastro do consórcio junto aos sistemas disponibilizados pelo SUS	Porcentagem	100%	79.349,64	0,00	0,00	79.349,64
47	10.	122.	2.086. Curadoria Estratégica do Cuidado Em Saúde	Planejar, executar, organizar, controlar, monitorar e monitorar as atividades relacionadas ao cuidado em saúde dos programas desenvolvidos pelo consórcio e pelas equipes de cuidados em saúde na atenção ambulatorial, para a implementação de ações estratégicas no Consórcio. Apoiar e propor a execução orçamentária através da apresentação de indicadores de desempenho e métricas de avaliação, utilizando fluxos de atividades e comunicação eficaz para garantir o cuidado em saúde adequado.	Porcentagem	100%	106.579,35	0,00	0,00	106.579,35

10

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

48	10	122	2.087. Diretoria Técnica	Garantir que as atividades desenvolvidas no consórcio estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis; garantir que os procedimentos e práticas realizadas na instituição estejam em conformidade com os padrões profissionais e regulamentares; supervisionar e coordenar as equipes técnicas, assegurando que todos os membros estejam cientes das diretrizes e procedimentos estabelecidos; assumir a responsabilidade legal pelas atividades técnicas da instituição, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com as leis e regulamentações relevantes; servir como ponto de contato entre a instituição e as autoridades reguladoras, garantindo que todas as questões técnicas sejam tratadas de acordo com os requisitos legais; fornecer orientação técnica e consultoria para a implementação, monitorando a resolução de problemas e a implementação de melhorias práticas.	Porcentagem	100%	96.528,61	0,00	0,00	96.528,61	
49	10	302	2.094. Manutenção das atividades de Saúde	Gerenciar as despesas relacionadas à aquisição e recargas de cilindros de oxigênio e óxido nítrico (móveis); contratação de serviços para coleta de resíduos de saúde (PGRSS); e serviços de esterilização e lavanderia.	Porcentagem	100%	0,00	750.165,41	0,00	750.165,41	
Origem: 06. Controladoria Unidade Orçamentária: 06.001. Controladoria											
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
					Unid. Medida	Física					
50	10	124	2.020. Controle Interno	Executar atividades de controle prévio, concomitante e posterior sob o aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do consórcio, de acordo com as normativas, legislação e princípios inerentes à controladoria interna.	Porcentagem	100%	160.457,38	0,00	0,00	160.457,38	

11

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

51	10.	128.	2.021. Formação e Desenvolvimento Profissional Controladoria	Promover a qualificação da equipe que compõem a Unidade de Controle Interno, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir a evolução e eficiência nos processos inerentes à sua atuação.	Porcentagem	100%	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Origem: 07 Ouidoria										
Unidade Orçamentária: 07.001. Ouidoria										
Ação		Sub-Função	Op./Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
52	10.	124.	2.030. Ouidoria	Apoiar, acolher, qualificar e tramitar processos para responder às demandas dos usuários dos programas do consórcio no intuito de subsidiar a tomada de decisões dos órgãos diretores do consórcio.	Porcentagem	100%	106.335,37	0,00	0,00	106.335,37
53	10.	128.	2.031. Formação e Desenvolvimento Profissional Ouidoria	Promover a qualificação da equipe que compõem a Ouidoria, por meio de cursos, capacitações e atividades de formação para garantir a evolução e eficiência nos processos inerentes à sua atuação.	Porcentagem	100%	700,00	0,00	0,00	700,00
Programa: 0002. Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde										
Objetivo: Promover a qualidade de vida das pessoas por meio de ações de atenção à saúde e do atendimento especializado interdisciplinar, tendo em vista os critérios de integralidade e equidade.										
Origem: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003. Controladoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde										
Ação		Sub-Função	Op./Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				

12

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

54	10.	302.	2.200. UCDIC - Doenças Cardiológicas	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com hipertensão arterial, diabetes, cardiopatias e atenção ao idoso fragilizado com atendimento por equipe interdisciplinar com vistas à integralidade do cuidado. Atender às necessidades estruturais e funcionais das Unidades de Cuidado do Idoso, Hipertensão e Diabético.	Porcentagem	100%	572.884,03	844.210,00	0,00	1.417.094,03
55	10.	302.	2.201. UCDIC - Detecção Precoce do Câncer	Promover o acesso ao diagnóstico precoce ao câncer de mama, próstata, cólon, reto e ânus, pele, colo uterino e endométrio, com atendimento por equipe interdisciplinar com vistas à integralidade do cuidado proporcionando ao usuário o encaminhamento adequado para o tratamento.	Porcentagem	100%	911.156,71	1.030.110,00	0,00	1.941.266,71
56	10.	302.	2.202. UCCM - Clínica Médica	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas à integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	2.656.822,93	2.382.205,32	0,00	5.039.028,25
57	10.	302.	2.203. UCCC - Clínica Cirúrgica	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado do usuário, com vistas à integralidade. E também proceder à realização de cirurgias ambulatoriais seguras, assépticas, higienização e esterilização dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados junto ao Centro de Especialidades.	Porcentagem	100%	593.394,62	1.292.964,00	0,00	1.886.358,62
58	10.	302.	2.204. UCDV - Doenças Vasculares	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas à integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	381.982,10	460.675,00	0,00	842.657,10
59	10.	302.	2.205. UCDI - Doenças Infecções	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico e tratamento adequado dos usuários com doenças infecciosas e parasitárias, com vistas à integralidade do cuidado. Promover a atenção a pessoas com Hanseníase, leishmaniose, doenças respiratórias. Desenvolver atividades de prevenção e tratamento de acidentes com materiais biológicos. Assin como apoio na elaboração de Laudos para concessão de Medicamentos Especiais para usuários do programa de Atenção Ambulatorial Especializada.	Porcentagem	100%	677.350,81	457.330,00	0,00	1.134.680,81

13

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

60	10.	302.	2.206. LC Hipertensão	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com hipertensão arterial com atendimento por equipe interdisciplinar com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.015.824,60	1.015.824,60
61	10.	302.	2.207. LC Diabetes	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com diabetes com atendimento por equipe interdisciplinar com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	408.784,48	408.784,48
62	10.	302.	2.208. LC Idoso	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e atendimento a Pessoa Idosa com atendimento por equipe interdisciplinar com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	427.142,76	427.142,76
63	10.	302.	2.209. LC Gestante	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das usuárias com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	100,00	0,00	1.177.383,00	1.177.483,00
64	10.	302.	2.210. LC Criança	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	1	0,00	0,00	869.226,24	869.226,24
65	10.	302.	2.211. LC Saúde Mental	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.562.938,28	1.562.938,28
66	10.	302.	2.212. UCCM - Especialidades do PRI	Promover o cuidado por meio da avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários com abordagem integrada em equipe interprofissional, com vistas a integralidade do cuidado.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	368.743,68	368.743,68
67	10.	302.	2.215. Ambulatório Acadêmico Especializado	Oferecer atendimento em especialidades, por meio de consultas de especialidades médicas e procedimentos conforme o planejamento orçamentário.	Porcentagem	100%	0,00	130.585,00	0,00	130.585,00
68	10.	302.	2.216. Portaria 3994 - Diagnose em análises clínicas para Qualidade	Ampliar a oferta de exames para a execução das linhas de atendimento de saúde do Qualicis	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00

14

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

69	10.	302.	2.217. Portaria 3994 - Diagnóstico e Terapia complementar	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
70	10.	302.	2.218. Portaria 3899 - Serviços de Saúde	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
71	10.	302.	2.219. Portaria 3812/2022 - Serviços de Saúde	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
72	10.	302.	2.220. Procedimentos de Regulação Médica	0	0%	0,00	196.958,00	0,00	196.958,00
73	10.	128.	2.400. Diagnóstico Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios	Porcentagem	100%	0,00	906.751,00	0,00	906.751,00
74	10.	302.	2.402. Diagnóstico Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina	Porcentagem	100%	0,00	265.392,00	0,00	265.392,00

15

página

Programa: 0003. Apoio à Atenção de Urgência e Emergência Municipal									
Objetivo: Promover a complementação de escalas médicas de urgência e emergência para as unidades de atenção às urgências e emergências municipais.									
Orgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde									
Unidade Orçamentária: 05.003. Câmara Estratégica Do Cuidado Em Saúde									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.	Meta		Ratão		Total	
				Unid. Medida	Física			Vinculado	
75	10.	302.	2.300. AAUE - Câmbé	Porcentagem	100%	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

76	10.	302.	2.301. AAUE - Iporã	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção a Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	3.040.726,79	0,00	3.040.726,79
77	10.	302.	2.302. AAUE - Itaipava	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Município de Itaipava	Porcentagem	100%	0,00	331.870,00	0,00	331.870,00
78	10.	302.	2.303. AAUE - Londrina	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção a Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	20.000.100,00	0,00	20.000.100,00
79	10.	302.	2.304. AAUE - Primeiro de Maio	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Município de Primeiro de Maio.	Porcentagem	100%	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
80	10.	302.	2.305. AAUE - Sertãozinho	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Sertãozinho, complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	1.515.075,00	0,00	1.515.075,00
81	10.	302.	2.306. AAUE - Bela Vista do Paraíso	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Bela Vista, complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	0,00	0,00
82	10.	302.	2.307. AAUE - Tamarana	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Tamarana, complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
83	10.	302.	2.308. AAUE - Cafeara	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cafeara, complementares de média complexidade.	0	0%	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Programa: 0004. Apoio a Atenção em Saúde Municipal

página

16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Objetivo:									
Promover a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, a aquisição de insumos e órteses de saúde e atenção especializada em saúde bucal, potencializando a capacidade de atenção e cuidado em saúde junto aos municípios consorciados, promover o transporte de pacientes dos municípios consorciados para tratamento de saúde fora de seus domicílios, por meio do traslado intermunicipal rodoviário e urbano, com vistas à sua segurança e resolução de cidade em saúde e desenvolver estratégias de capacitação e de formação focadas na qualificação multiprofissional das equipes municipais.									
Origem: 02.Diretoria Administrativa									
Unidade Orçamentária: 02.002.Gerência Administrativa									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Meta Física	Ratc	Ordinário	Total
84	10.	785.	2.407. Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes	Promover a aquisição de serviços de transporte de pacientes (passagem) de municípios consorciados para Terceira e Quarta Região de Saúde, atendendo aos critérios de humanização e integralidade.	Porcentagem	100%	0,00	761.230,57	761.230,57
85	10.	302.	2.405. Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Odontologia	Adquirir materiais e insumos para oferta aos municípios consorciados em atenção aos pacientes com odontologia.	Porcentagem	100%	0,00	1.778.082,53	1.778.082,53

Origem: 05.Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde									
Unidade Orçamentária: 05.003.Cuidado Estratégico Do Cuidado Em Saúde									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Meta Física	Ratc	Ordinário	Total
86	10.	302.	2.213. Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	Dar suporte complementar aos Municípios Consorciados a partir da oferta de consultas especializadas	Porcentagem	100%	0,00	1.133.740,24	1.133.740,24
87	10.	302.	2.214. Potencialização Saúde Bucal Especializada - Municípios	Dar suporte complementar para os municípios consorciados para ampliação e qualificação da oferta de serviços odontológicos especializados	Porcentagem	100%	0,00	1.755.520,10	1.755.520,10
88	10.	302.	2.403. Potencialização da Diagnóstico na Atenção Primária em Saúde	Dar suporte complementar às Unidades de Atenção Primária em Saúde, a partir da oferta de exames e terapêuticas especializadas	Porcentagem	100%	0,00	6.489.633,95	6.489.633,95
89	10.	302.	2.404. Aquisição de Órteses Oculares	Dar suporte às unidades de atenção primária em saúde para aquisição e distribuição de óculos para seus municípios.	Porcentagem	100%	0,00	429.385,62	429.385,62

Programa: 0005. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Objetivo: Autorização do município consorciado responsável pela Gestão Central do SAMU ao CISMENPAR, para realizar o recebimento de per capita dos serviços da Central de Regulação do SAMU dos municípios consorciados										
Orgão: 05.Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003. Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
90	10.	302.	2.501. SAMU	Realizar o recebimento de per capita dos serviços da Central de Regulação do SAMU dos municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	1.426.974,00	0,00	1.426.974,00

RESUMO

Programa		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
0000. Gestão Consorciada Eficiente		11.535.706,93	1.357.874,56	6.534.101,86	19.427.683,35
0002. Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde		5.793.691,19	7.967.580,32	5.830.043,04	19.591.314,55
0003. Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal		0,00	34.817.771,79	0,00	34.817.771,79
0004. Apoio a Atenção em Saúde Municipal		0,00	12.347.593,01	0,00	12.347.593,01
0005. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		0,00	1.426.974,00	0,00	1.426.974,00
Total por programa:		17.329.398,12	57.917.793,68	12.364.144,90	87.611.336,70

18

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2409 – 80 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tabela 4714 - População Residente, Área territorial e Densidade demográfica	
Variável - População residente (Pessoas)	
Ano - 2022	
Brasil, Unidade da Federação e Município	
Brasil	203080756
Paraná	11444380
Alvorada do Sul (PR)	10326
Assaí (PR)	13797
Bela Vista do Paraíso (PR)	14833
Cafeara (PR)	2627
Cambé (PR)	107208
Centenário do Sul (PR)	10832
Florestópolis (PR)	11446
Guaraci (PR)	4748
Ibiporã (PR)	51603
Jaguapitã (PR)	15122
Jataizinho (PR)	11813
Londrina (PR)	555965
Lupionópolis (PR)	4813
Miraselva (PR)	1966
Pitangueiras (PR)	3046
Porecatu (PR)	11624
Prado Ferreira (PR)	3709
Primeiro de Maio (PR)	10082
Rolândia (PR)	71670
Sertanópolis (PR)	15930
Tamarana (PR)	10707
21 municípios	943867
Notas	
1- Dados do Universo.	
2- Os dados apresentados foram atualizados em 27/10/23 e se referem aos dados coletados até o dia 28/05/2023, com a incorporação das revisões realizadas entre 29/05/2023 e 07/07/2023.	
3- Os dados referentes aos municípios Abel Figueiredo (PA) e São Pedro da Água Branca (MA) foram corrigidos no dia 22/12/2023, impactando nos totais dos estados do Pará e do Maranhão e nos totais das Grandes Regiões do Norte e Nordeste.	

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)